



Usina de Laticínios Jussara S.A.
Rod. de acesso a Patrocínio Paulista, km 0,4
Patrocínio Paulista, SP. CEP 14415-000.
Cx. Postal 90. Tel./Fax (16) 3145 9900
jussara@leitejussara.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n. 93/2022
Processo n. 013328/2022

USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A, inscrita no CNPJ nº 47.964.911/0001-00, com sede a Rodovia de Acesso a Patrocínio Paulista, S/N, Km 0,4, Zona Rural, CEP 14415-000, Patrocínio Paulista, SP, vem respeitosamente, através de seu representante abaixo assinado, discorrer conforme abaixo:

I – TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de **03** três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme item “9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS” do edital.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em **01/06/2022**, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços **LEITE PASTEURIZADO** conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Porém, ao verificar as condições para participação na licitação, constatou-se que no edital, o leite pasteurizado é indicado como sendo “**TIPO B**”, conforme exaustivamente citado no edital e no termo de referência abaixo:

3	LT	157500	<p>Leite tipo B; Leite Pasteurizado; Integral; Com Teor de Gordura Mínimo de 3,0%; Resfriado; Transportado e Conservado a Temperatura Máxima de 7,0°C; Apresentado Como Líquido Branco Opalescente Homogêneo e Odor Característico; Não Deve Apresentar Substâncias Estranhas a Sua Composição, Como Agentes Inibidores de Crescimento; Neutralizantes Da Acidez e Reconstituente Da Densidade, e Outras Não Permitidas; Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico e Adequado Ao Produto; Com Validade Mínima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 76/18, Instrução Normativa 77/18, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. INFORMAÇÕES 1 – A entrega deverá ser realizada de acordo com a necessidade da Divisão, nos locais e horários determinados, havendo tolerância máxima de 10 minutos de atraso, sob pena de devolução do produto. 2-O uniforme do entregador deverá estar devidamente limpo (calça comprida, camisa de manga, touca capilar ou boné, barba aparada, sem adornos, sapatos fechados e com meia). 3 – Os cancelamentos poderão ser efetuados pela Secretaria até 5 horas antes da entrega. Nenhuma outra unidade está autorizada a realizar este procedimento. 4 – As empresas interessadas deverão estar cientes de que o produto passará por avaliação sensorial das amostras e é de responsabilidade do fornecedor a qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados. 5 – Os recibos de entrega deverão ser emitidos e deverá constar a quantidade por extenso. 6 – O vencedor da concorrência estará obrigado ao fornecimento dos produtos solicitados em regime de urgência no prazo máximo de entrega de 1h30' (uma hora e trinta minutos), após a comunicação do pedido. Considera-se em regime de urgência os pedidos realizados esporadicamente quando, por motivo extraordinário, se fizer necessária a entrega dos produtos nos locais especificados. 7 - Deverão ser entregues 4 amostras para análise, juntamente com documento informando a composição nutricional da amostra apresentada (ingredientes, valor calórico e nutricional). 8- A embalagem plástica contendo 1 litro, asséptica, impermeável e que garanta a hermeticidade e proteção apropriada contra contaminação. Deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações como nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade; informação da composição nutricional; SISP da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo; temperatura para armazenamento. 9- As práticas de higiene para elaboração do produto deverão estar de acordo com o estabelecido no "Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores / industrializadores de alimentos", aprovado pela Portaria nº 368/97 – MA, de 04/09/1997.O produto só poderá ser adquirido se comprovada a Inspeção pelo SIF/DIPOA/SISP." 10- Os produtos deverão ser oferecidos dentro das temperaturas exigidas e atender as normas de regulamentos específicos; Os estabelecimentos deverão apresentar a LTI (Laudo Técnico de Inspeção) com avaliação satisfatória e sem restrições datado de no mínimo de 180 dias.</p>	Não
			<p>estabelecimentos elaboradores / industrializadores de alimentos", aprovado pela Portaria nº 368/97 – MA, de 04/09/1997.O produto só poderá ser adquirido se comprovada a Inspeção pelo SIF/DIPOA/SISP." 10- Os produtos deverão ser oferecidos dentro das temperaturas exigidas e atender as normas de regulamentos específicos; Os estabelecimentos deverão apresentar a LTI (Laudo Técnico de Inspeção) com avaliação satisfatória e sem restrições datado de no mínimo de 180 dias.</p>	

Ocorre que a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial da União em 30/11/2018, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento órgão que regulamenta este tipo de produto, **EXTINGUIU**, o “Leite Pasteurizado TIPO B”, ao criar nova nomenclatura, conforme citado em seu Art. 20:



Usina de Laticínios Jussara S.A.
Rod. de acesso a Patrocínio Paulista, km 0,4
Patrocínio Paulista, SP. CEP 14415-000.
Cx. Postal 90. Tel./Fax (16) 3145 9900
jussara@leitejussara.com.br

“A denominação de venda do produto é "Leite Pasteurizado Integral", "Leite Pasteurizado Semidesnatado" ou "Leite Pasteurizado Desnatado", segundo a classificação correspondente. ”

A de se observar, que além de nova denominação de venda, criou novos padrões laboratoriais e de produção, conforme é possível ver em seu corpo técnico. **Sendo assim, o produto que substituiu o Leite tipo B foi o “Leite Pasteurizado Integral”.**

III – DIREITO

Conforme acima já destacado, consta no edital que o leite que deverá ser fornecido é o **“TIPO B”**, e que o mesmo não existe conforme os órgãos reguladores do setor. (IN 76/2018 anexo).

Sendo assim, não existe possibilidade hoje no Brasil de fornecimento deste tipo de leite, pois o mesmo estaria sem respaldo técnico ou de regulamentação.

Tornando o edital errôneo quanto ao produto pedido, e impraticável para continuidade do processo licitatório.

IV – PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito de constar no Edital onde consta **“ Leite Tipo B; Leite Pasteurizado; Integral; ”** a nova descrição **“Leite Pasteurizado Integral”**.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.



Usina de Laticínios Jussara S.A.
Rod. de acesso a Patrocínio Paulista, km 0,4
Patrocínio Paulista, SP. CEP 14415-000.
Cx. Postal 90. Tel./Fax (16) 3145 9900
jussara@leitejussara.com.br

Nestes termos, pede deferimento.

Patrocínio Paulista, 24 de maio de 2022.

EDUARDO
BARBOSA:1
3478690854

Assinado de forma
digital por EDUARDO
BARBOSA:13478690854
Dados: 2022.05.24
16:51:22 -03'00'

Eduardo Barbosa
Diretor Administrativo
CPF N° 134.786.908-54

Zimbra

marcelonascimento@franca.sp.gov.br

ENC: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022

De : Ligia Granzoto
<ligiagranzoto@franca.sp.gov.br>

Ter, 24 de mai de 2022 17:05

Assunto : ENC: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 93/2022

4 anexos

Para : 'Marcelo Henrique do Nascimento'
<marcelonascimento@franca.sp.gov.br>,
'Sergio Luiz Romero Gerbasi'
<sergiogerbasi@franca.sp.gov.br>

Responder para : ligiagranzoto@franca.sp.gov.br



LIGIA SILVA GRANZOTO
ESCRITURÁRIA
(16) 3711-9567

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA FREDERICO MOURA, 1517, CIDADE NOVA
FRANCA - SP | CEP 14.401-150

WWW.FRANCA.SP.GOV.BR

De: licitacoes@leitejussara.com.br <licitacoes@leitejussara.com.br>

Enviada em: terça-feira, 24 de maio de 2022 16:55

Para: licitacoes@franca.sp.gov.br

Cc: 'Tiago - Contabilidade' <tiago@leitejussara.com.br>

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022

Boa tarde,

Venho através deste, encaminhar a nossa impugnação ao edital do pregão eletrônico nº 93/2022.

Favor nos informar caso há alguma divergência,

No aguardo da confirmação de recebimento.
Obrigada.

Atenciosamente,
Natalia Silva – Contabilidade
Usina de Laticínios Jussara S/A
Rodovia de Acesso a Patrocínio Paulista, km 0,4
CEP 14415-000 - Patrocínio Paulista - SP
Fone 16 3145-9900
www.leitejussara.com.br



Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

Esta mensagem e seus anexos são estritamente confidenciais e sujeitos a monitoramento, caso você não seja o destinatário, o remetente deverá ser imediatamente avisado, e este conteúdo deverá ser integralmente destruído, esteja em formato eletrônico ou impresso.

A JUSSARA proíbe expressamente a divulgação, a revelação, a gravação, a cópia, o registro, a reprodução, a utilização ou qualquer outra forma de disposição, total ou parcial, deste conteúdo, sem prévia e expressa autorização da JUSSARA, e/ou fora dos limites necessários para atender os fins visados pela JUSSARA por meio deste conteúdo.

A violação do caráter confidencial desse conteúdo levará a JUSSARA a adotar as providências extrajudiciais e judiciais necessárias para a defesa de seus direitos, no âmbito cível e penal, sem prejuízo da cobrança das indenizações pertinentes.

O conteúdo desta mensagem/anexos não necessariamente reflete a opinião e/ou a posição da JUSSARA e está sujeito a alteração sem prévia notificação.

 **impugnação edital.pdf**
568 KB

 **instrucao normativa no 76.2018.pdf**
168 KB
